DECRETO Nº 3.516 DE 01 DE JUNHO DE 2009.

"DISPÕE SOBRE TRANSPOSIÇÃO DE ITENS DE DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO VIGENTE NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N. 2445 DE 03/12/2008, ARTIGO 5°, PARAGRAFOS III e IV E LEI FEDERAL N. 4.320 DE 17/03/1964, ARTIGO 43, PARÁGRAFO PRIMEIRO, INCISO III".

ANTONIO ALVES DA SILVA, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais.

DECRETA

Artigo 1º - Fica suplementada nos termos da Lei Municipal n. 2.381 de 03/12/2008, artigo 5º, parágrafos III e IV, e Lei Federal n. 4.320 de 17/03/1964, artigo 43, parágrafo primeiro, inciso III, a importância de R$ 210.200,00 (Duzentos e Dez Mil, Duzentos Reais), na seguinte dotação orçamentária:-

SUPLEMENTA: **Valor**

ORGÃO: 02 – EXECUTIVO		
UNIDADE: 01-GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS		
3 3.90.36.00000-016-Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	R$	3.500,00
UNIDADE:- 02-ADMINISTRAÇÃO		
3 3.90.39.00000-025-Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R$	6.000,00
UNIDADE:- 03-FINANÇAS		
3 3.90.36.00000-032-Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	R$	15.000,00
UNIDADE:- 04-FUNDO MUNIC.ASSISTÊNCIA SOCIAL		
3 3.90.36.00000-049-Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	R$	1.000,00
UNIDADE:- 06-FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE		
3 3.90.39.00000-078-Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R$	11.000,00
UNIDADE:- 07-EDUCAÇÃO		
3 3.90.30.00000-089-Material de Consumo	R$	10.000,00
3 3.90.39.00000-093-Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R$	20.000,00
4 4.90.52.00000-096-Equipamento e Material Permanente	R$	200,00
3 3.90.39.00000-107-Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R$	12.000,00
4 4.90.51.00000-108-Obras e Instalação	R$	27.000,00
UNIDADE:- 14-EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL – FUNDEB		
3 3.90.30.00000-169-Material de Consumo	R$	19.500,00
3 3 90 36.00000-170-Outros Serv.Terc.-Pessoa .Juridica	R$	1.000,00
3 3.90.39.00000-171-Outros Serviço.de Terceiros Pessoa Jurídica	R$	48.000,00
UNIDADE:- 16-EDUCAÇÃO INFATIL – EMEI – FUNDEB		
3 1.90.13.00000-185-Material de Consumo	R$	10.000,00

DECRETO Nº 3.516 DE 01 DE JUNHO DE 2009.

3 3.90.30.00000-187-Material de Consumo	R$	25.000,00
3 3.90.39.00000-189-Outros Serviços de Pessoa Jurídica	R$	1.000,00
Total das Suplementações.....	**R$**	**210.200,00**

Artigo 2º - Para cobertura do presente crédito, serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial, nos termos da Lei Municipal n. 2.445/08, artigo 5º, parágrafo III e IV, e Lei Federal nº 4.320/64, artigo 43, parágrafo primeiro, inciso III, da seguinte dotação orçamentária:

REDUÇÃO:		**Valor**
ORGÃO: 02 – EXECUTIVO		
UNIDADE:- 07-EDUCAÇÃO		
3 3.90.30.00000-112-Material de Consumo	R$	151.000,00
UNIDADE:- 10-AGRICULTURA		
3 3.90.30.00000-139-Material de Consumo	R$	59.200,00
Total da Redução.....	**R$**	**210.200,00**

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação,vigendo seus efeitos a partir de 15/01/2009, revogadas as disposições em contrário, especificamente o Decreto n.º 3.501/09, de 15 de janeiro de 2009.

Prefeitura Municipal de Parapuã, 01 de Junho de 2009.

ANTONIO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal
Parapuã

Publicado e registrado em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixado em lugar de costume na data supra.

NATALIA DUARTE DE OLIVEIRA
Secretária designada